ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 40/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários,a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido núcleo urbano a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

O Lote de terreno sob n° 02 da Quadra 28A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO APARECIDA localizado no BAIRRO APARECIDA, no município de MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, comarca de M. RAMOS - RS, na quadra formada pelas Rua Mario Colla, Rua VerildoColla, Rua Renato Barancelli e Rua Fiorentino Bacchi, de formato irregular, abrangendo uma área de 345,64 m²(trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 82,59 m.

Para quem da Rua Mario Colla olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice 127 na coordenada (EX:421.244,9751NY:6.942.876,3072), no azimute de 71°16'32" com uma distância de 13,27m de frente até o vértice 129 de coordenada(EX:421.257,5452NY:6.942.880,5679), confrontando com Rua Mario Colla, daí deflete à direita no azimute de 156°44'17" com uma distância de 11,52m do lado esquerdo até o vértice 130 de coordenada (EX: 421.262,0942 NY: 6.942.869,9859), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 164°05'01" com uma distância de 18,19 m do lado esquerdo até o vértice 131 de coordenada (EX: 421.267,0814 NY: 6.942.852,4973), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no azimute de 262°31'44" com uma distância de12,05 m ao fundo até o vértice 132 de coordenada (EX: 421.255,1385 NY:6.942.850,9311), confrontando com Rua Renato Barancelli, daí deflete à direita no azimute de 345°05'18" com uma distância de 14,58m do ladodireito atéOvértice 128 de coordenada (EX:421.251,3875NY:6.942.865,0169),

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

confrontando com Lote 29, daí deflete à esquerda no azimute de 330°24'19" com uma distância de 12,98m do lado direito até o vértice 127 de coordenada (EX: 421.244,9751NY:6.942.876,3072),confrontando com Lote 01.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula.

Croqui do Núcleo Informal Consolidado:

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5°e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR
CHEFE DE GABINETE

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.